



PERGUNTAS FREQUENTES  
EDITAL 2019  
SELEÇÃO NACIONAL



## CONCEITOS GERAIS:

### **O que é “cocriação”?**

Cocriação compreende práticas de engajamento de pessoas de maneira aberta e colaborativa para a construção de respostas a problemas ou desafios em comum. Em tempos de conexão global e instantânea, a cocriação torna-se um novo modo de agir e pensar, em espaços offline e/ou online.

### **O que significa “produção colaborativa / processos coletivos de trabalho”?**

Produção colaborativa consiste em processos criativos coletivos no qual a informação pode ser criada e alterada por todos. A produção colaborativa estimula a formação de comunidades em torno de causas ou interesses comuns, baseadas em valores democráticos de participação e interação.

### **O que significa a expressão “acessibilidades”?**

Trabalhar em termos de acessibilidades significa pensar e promover o acesso a tudo que a arte tem a oferecer, na forma de conteúdo e potenciais desdobramentos, para o maior número de pessoas. Todos são nossos públicos em potencial e todos devem fruir do que temos de melhor: pessoas com deficiência, público da saúde mental, em vulnerabilidade social, idosos, crianças e todos aqueles para quem a acessibilidade possa estar dificultada devido às barreiras física, sensoriais, comunicacionais e atitudinais. A acessibilidade não deve promover o acesso ao que já existe e está instituído, mas também gerar a tomada de consciência sobre o que se deseja, para poder assim intervir na realidade. Quanto mais produzirmos heterogeneidade e considerarmos as diferenças, mais atuaremos na construção permanente de uma sociedade plural, onde todos podem ser iguais, por serem diferentes.

### **O que significa a expressão “produção inovadora para além de artefatos tecnológicos”?**

Inovação é o resultado de um processo criativo que gera um novo modo de fazer algo. Estamos falando de inovação conceitual e não apenas de novos artefatos tecnológicos.



PERGUNTAS FREQUENTES  
EDITAL 2019  
SELEÇÃO NACIONAL



## INSCRIÇÃO E SISTEMA:

### Onde faço a inscrição dos meus projetos?

No site [www.oifuturo.org.br](http://www.oifuturo.org.br).

### Há alguma forma de fazer inscrição dos projetos por outro meio?

Não, somente online.

### Quem pode participar?

Qualquer pessoa jurídica (incluindo MEI) que tenha projeto apto a ser inscrito em uma das leis de incentivo à cultura contemplada neste edital.

### Como me cadastro no Sistema Único de Editais do Oi Futuro?

Clique no link CRIE UMA CONTA, CADASTRE-SE e siga as instruções de preenchimento das etapas de cadastro.

### Posso criar mais de um login?

Cada CNPJ pode criar apenas um cadastro, porém pode adicionar usuários com diferentes logins que acessem o sistema. Lembre-se que apenas o login principal em nome do CNPJ poderá inscrever projetos no presente edital.

### Como posso adicionar mais usuários ao meu cadastro de pessoa jurídica?

Ao fazer login com o usuário responsável pelo proponente, clique em Meu Perfil > Etapa 2 > Novo Usuário. Ressaltamos que apenas o responsável pelo proponente poderá adicionar novos usuários ao cadastro.

### Que tipo de projeto pode ser inscrito?

Qualquer projeto cultural que se enquadre nas diretrizes do presente edital. Atenção: Para realizar a inscrição, o projeto não precisa estar aprovado nas Leis de Incentivo, mas o patrocínio será concedido somente mediante a apresentação do certificado/aprovação na lei de incentivo definida pela Oi.

### Quais os estados atendidos por este edital de seleção?

Para a seleção nacional de projetos culturais serão aceitos projetos culturais de todo o Brasil que possuam leis estaduais de incentivo à cultura.

### A inscrição é totalmente gratuita?

Sim.

### Posso inscrever mais de um projeto?

Sim. Cada proponente cadastrado pode inscrever quantos projetos desejar.



PERGUNTAS FREQUENTES  
EDITAL 2019  
SELEÇÃO NACIONAL



**Como inscrever mais de um projeto?**

Você pode inscrever mais projetos a qualquer momento, sem a necessidade de finalização de uma inscrição.

**Eu posso terminar a inscrição em outro momento?**

Sim. Utilize a opção SALVAR E VOLTAR caso não tenha todas as informações solicitadas. Para concluir, digite seu login e senha e preencha os dados que faltam.

**Quanto tempo eu tenho para concluir a inscrição de um projeto?**

Não há tempo máximo para a conclusão da inscrição de um projeto, o sistema possui o mecanismo de auto-save a cada 5 minutos.

**Entrei no sistema, porém o Edital não aparece no meu perfil. O que devo fazer?**

Fique atento que o presente Edital é apenas para pessoa jurídica. Caso o seu cadastro seja de pessoa jurídica, verifique se todas as etapas e devidas informações do cadastro estão completas no link MEU PERFIL.

**Salvei um projeto para continuar com a inscrição posteriormente, porém ele não aparece na minha lista de projetos não finalizados. O que devo fazer?**

Verifique se o usuário logado no sistema é o mesmo no qual você iniciou a inscrição do projeto. Lembre-se que cada cadastro pode ter mais de um usuário e somente o próprio usuário pode acessar os seus projetos enviados.

**Por que meu projeto inscrito não aparece na lista de projetos enviados?**

Verifique se o usuário logado no sistema é o mesmo no qual foi inscrito o projeto, lembre-se que cada cadastro pode ter mais de um usuário e somente o próprio perfil pode acessar os seus projetos enviados.

**Posso alterar os dados do proponente após a finalização do meu cadastro?**

Sim, os dados secundários podem ser atualizados a qualquer momento.

**Esqueci minha senha. O que devo fazer?**

Clique no botão “Esqueci minha senha!”. O sistema enviará automaticamente uma nova senha para o e-mail do proponente cadastrado.

**Quando encerram as inscrições?**

As inscrições se encerram às 17:00 horas do dia 22 de Março de 2019 (horário de Brasília). Eventuais prorrogações de prazo serão divulgadas pelo Oi Futuro por meio deste site.



PERGUNTAS FREQUENTES  
EDITAL 2019  
SELEÇÃO NACIONAL



**É obrigatório encaminhar anexos via correio?**

Não, os anexos não serão mais aceitos por correio. Caso você tenha interesse em enviar anexos, utilize o item ANEXOS do formulário de inscrição. Além desse item, é disponibilizado o campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, no qual pode-se indicar o endereço de páginas em que podem ser encontradas maiores informações sobre o projeto.

**Os anexos deverão ser enviados pelo site?**

Sim, são aceitos anexos em arquivos com limite máximo de 10MB. Os anexos devem estar presentes no formulário de inscrição.

**Quando será divulgado o resultado?**

Em data a ser divulgada no site [www.oifuturo.org.br](http://www.oifuturo.org.br)

**O que é conteúdo digital? O que isso tem a ver com meu projeto cultural?**

O Programa Oi Patrocínios Culturais Incentivados 2019 pretende selecionar iniciativas culturais originais, que tenham entre seus objetivos a mobilização de público, a formação de plateias - sempre lembrando da força dos jovens - e que procurem estimular a geração de conteúdos digitais para a circulação da produção artística brasileira em sua mais potente produção. Se sua iniciativa contempla a geração de vídeos, músicas, imagens ou algum aplicativo sobre arte e cultura para dispositivos móveis, a Oi pode contribuir para que todo o Brasil possa ver e compartilhar o produto de seu projeto, além de potencializar sua divulgação.

**Que tipo de ação pode ser realizada com conteúdo digital do meu projeto?**

Os projetos que têm como objetivo a produção de conteúdos digitais como jogos, aplicativos e portais e qualquer outra proposta que contemple ou permita a geração de conteúdo audiovisual e musical podem ser divulgados e distribuídos por meio das mídias multiplataformas do Grupo Oi, na FUTUROTECA, portal de divulgação e acervo dos projetos patrocinados e no aplicativo móvel de agenda do Oi Futuro.

**Porque meu projeto deve possuir licenças e direitos necessários para a produção e distribuição dos conteúdos digitais?**

As licenças e direitos obtidos pelo proponente para a realização do projeto podem, eventualmente, não contemplar a produção e distribuição por meio das mídias digitais, como as citadas acima. Nesse caso, o projeto ficará impedido por lei de aproveitar as oportunidades que podem ser oferecidas pela Oi para potencializar sua divulgação e, se for do interesse do proponente do projeto, sua comercialização online ou veiculação em campanhas institucionais da Oi.

**Os projetos devem, obrigatoriamente, prever a geração de conteúdo digital?**

Não. A produção de conteúdo digital é um dos vários critérios de avaliação e sua ausência no teor da proposta não é eliminatória.



PERGUNTAS FREQUENTES  
EDITAL 2019  
SELEÇÃO NACIONAL



**O envio do orçamento é obrigatório?**

Sim. O orçamento deverá ser adicionado na inscrição do projeto.

**Como fica o orçamento se eu não estiver com projeto inscrito nas leis?**

Deve ser preenchido numa planilha de acordo com sua previsão de custos.

**O envio do cronograma de realização é obrigatório?**

Sim. O cronograma deverá ser adicionado na inscrição do projeto.

**O que devo informar no campo “cartas de anuência de elenco e de equipe”?**

Aqui você deve anexar as cartas de confirmação de participação no projeto dos principais nomes da ficha técnica. Atenção: Estas cartas não serão exigidas apenas se as informações ainda não estiverem confirmadas. Neste caso, é importante destacar que estes dados estão pendentes de confirmação.

**Como devo informar a lei?**

Selecione o tipo de lei, o estado e uma das leis que aparecem no sistema. Atenção para as leis contempladas neste edital.

**A Oi vai patrocinar os projetos selecionados neste edital por meio de quais leis?**

O edital visa à concessão de patrocínio financeiro incentivado pelas Leis Estaduais de Incentivo à Cultura. Esse edital não visa patrocínio via Leis Municipais de Incentivo à Cultura ou de Lei Rouanet.

**O que é valor do certificado ou aprovação?**

É o valor aprovado para cada projeto nas Leis de Incentivo.

**O que é data de validade de certificado ou aprovação e data limite de captação?**

É o período em que o projeto, devidamente aprovado por uma das leis de incentivo existentes, está apto a obter patrocínios para sua realização. Caso o projeto já aprovado tenha tido o seu prazo de captação original expirado, deverá apresentar cópia da publicação, na imprensa oficial, da aprovação da prorrogação do prazo de captação até 31/12/2019.

**O que é contrapartida?**

Contrapartida é o valor do patrocínio que não será descontado pela empresa em impostos devidos a partir do patrocínio incentivado. É o que se chama de recursos próprios, valor que o patrocinador desembolsa de seu orçamento sem perspectiva de retorno ou abatimento.

**Como preencher o valor já captado?**



PERGUNTAS FREQUENTES  
EDITAL 2019  
SELEÇÃO NACIONAL



O patrocínio captado com outras empresas e instituições deve ser informado. Caso não haja verba captada, o proponente deverá inserir 0,00.

### **O que são leis de incentivo?**

As Leis de Incentivo são instrumentos legais criados por governos de todas as esferas (federal, estadual e municipal) que estimulam o patrocínio de empresas a projetos culturais que não teriam chance de obter recursos diretos da iniciativa privada. Os órgãos públicos de cultura, obedecendo a uma política cultural definida, criam regras para que determinados projetos culturais possam oferecer às empresas patrocinadoras descontos em impostos (imposto de renda para leis federais, ICMS para estaduais e ISS para as municipais) se estas investirem nos projetos aprovados por essas leis.

### **Meu projeto ainda não foi aprovado em nenhuma lei de incentivo. Posso inscrevê-lo?**

Sim. Os projetos não precisam estar necessariamente enquadrados nas Leis de Incentivo no ato da inscrição, embora essa informação seja relevante no momento da avaliação. Somente se aprovado, o projeto deverá estar aprovado na lei de incentivo definida pela Oi para efetivação do patrocínio.

### **Qual a verba que a Oi tem disponível para patrocínio de cada projeto?**

Não existem faixas de valores pré-definidas. Geralmente, os valores aportados por projeto são definidos na fase de seleção, considerando o potencial de viabilização junto a outros patrocinadores.

### **Quantos projetos serão selecionados?**

Não existe um número pré-definido de projetos a serem aprovados.

### **O patrocínio pode ser para produção e pós-produção, ou escolhemos apenas uma etapa?**

O projeto pode ser total ou parcialmente patrocinado, de acordo com análise da comissão.

### **O patrocínio deve ser exclusivo da Oi ou pode haver um co-patrocinador?**

Poderão existir outros patrocinadores, desde que não sejam empresas do setor de telecomunicações e internet. É importante ressaltar que o patrocínio é da Oi. O Oi Futuro, como gestor do Programa de Patrocínios, assinará as peças do projeto patrocinado como apoio cultural.

### **Existe também a opção da Oi entrar com uma verba menor recebendo o crédito de apoio?**

Mesmo que a Oi não invista o valor integral do projeto, a assinatura será sempre de patrocínio. A assinatura de apoio cultural é do Oi Futuro e sua exibição em todas as peças do projeto é obrigatória.



PERGUNTAS FREQUENTES  
EDITAL 2019  
SELEÇÃO NACIONAL



**É necessário ter aprovação prévia do projeto na Lei de Incentivo à Cultura para realizar a inscrição do mesmo no edital?**

Não, a aprovação prévia não é condição para inscrição. A aprovação é necessária apenas para a contratação dos projetos que forem selecionados.

**Não encontrei resposta para minha dúvida. O que eu faço?**

Para dúvidas em relação ao **regulamento do edital**, ligue para **0800 025 1532** (atendimento de segunda à sexta de 10h às 19h, horário de Brasília) ou envie um e-mail para [edital@institutoofuturo.org.br](mailto:edital@institutoofuturo.org.br).

Para dúvidas de acesso ao **sistema de inscrição**, ligue para **0800 021 0848** (atendimento de segunda à sexta de 10h às 19h, horário de Brasília) ou envie um e-mail para [suporte@institutoofuturo.org.br](mailto:suporte@institutoofuturo.org.br).